



DECRETO Nº 38/2021

Ementa: Dispõe sobre a criação e constituição da Comissão de trabalho local e Acompanhamento da gestão integrada de resíduos sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.81, VI da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de criação e constituição da comissão de trabalho local e Acompanhamento da gestão integrada de resíduos sólidos, para fins de discussão sobre a viabilidade de celebração de Convênio para destinação de resíduos sólidos e em consonância às normas dos artigos nº 47, Capítulo VIII da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Artigo 8º, Capítulo III da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Trabalho Local, responsáveis pela elaboração da Política Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, responsáveis pela elaboração da Política Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, composto por servidores municipais, deverá elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública supracitada e dos respectivos Planos, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - A Comissão de Trabalho será a responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de manejo dos Resíduos Sólidos, sugerindo possíveis Soluções e terá a seguinte composição:



I – Departamento de Meio Ambiente

a) Titular: RAYANE KELLY DA SILVA DÓRIA

Departamento de Meio Ambiente

CPF: 089.383.814-47

Suplente: MOEMA KELLY NOGUEIRA DE SÁ

Agrônoma

CPF: 047.827.524-23

II – Gabinete do Prefeito

a) Titular: ERALDO SILVA DOS SANTOS

Vice-prefeito

CPF: 549.518.285-53

Suplente: ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA

Assessora de Gabinete

CPF: 033.972.024-77

III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Titular: GEORGE MAURICIO DE SOUZA

Diretor departamento de obras e serviços públicos

CPF: 493.694.664-87

Suplente: RAQUEL MARQUES DOS SANTOS

Eng^a de Pesca

CPF: 073.966.344-58

IV – DIVISÃO E MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

a) Titular: REGINALDO TADEU DE LIMA LACERDA FILHO

Chefe de divisão de Meio Ambiente

CPF: 072.135.434-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-8

Suplente: ANTONIO ZENÓBIO DA COSTA E SOUZA

Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 650.595.304-34

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos da Comissão, será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura que deverá designar responsáveis para o fornecimento e organização dos dados relativos aos resíduos sólidos, lixões, uso do solo, coleta seletiva,

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão implicam na obrigação dos membros em:

I - Avaliarem, discutirem e proporem alterações sobre todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos a contar de seu início;

II - Representarem diretamente ao Prefeito Municipal, quando da constatação de procedimentos que contrariem as normas legais de elaboração do plano de trabalho e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dos convênios que, porventura, venham a ser criados no intuito de destinação legal dos resíduos sólidos e demais ações supracitada acima.

Art. 6º - As funções dos membros da Comissão de trabalho não serão remuneradas, contudo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021


ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.


FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração

Portaria 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-8
